

## O CONCEITO DE ESTADO DE NATUREZA E OS PRIMÓDIOS DO PENSAMENTO LIBERAL

Antonio Frederico Zancanaro\*

**RESUMO:** Os ideólogos do liberalismo iniciam a discussão em torno da constituição de uma sociedade possível ao tipo de homem que se conhece, partindo de um pressuposto lógico denominado de 'estado de natureza'. Postos os princípios, o ideário liberal confia aos indivíduos e agentes públicos a tarefa de implementar as mudanças. Não tem a pretensão de dar conta de todos os problemas humanos e sociais dos indivíduos. Entende que, justo e legítimo não é substituir o indivíduo nas tarefas que são de sua competência, mas criar condições para que ele assuma ativamente a direção da própria vida, com autonomia e independência. Como estratégia, mantém distância de soluções abstratas e de estratégias paternalistas e paliativas. **PALAVRAS-CHAVE:** estado de natureza; liberalismo; sociedade moderna.

### THE CONCEPT OF STATE OF NATURE AND THE BEGINNING OF THE LIBERAL THINKING

**ABSTRACT:** The ideologists of the liberalism begin the discussion around the constitution of a possible society to the man type that knows him, leaving of a logical presupposition denominated of 'state of nature'. Starting of the principle, the liberal idealist entrusts to the individuals and public agents the task of implementing the changes. He doesn't have the pretention to solve all the human and social problems of the individuals. Understand that, just and legitimate it is not to substitute the individual in the tasks that are of his competence, but to create conditions so that he assumes actively the direction of the own life, with autonomy and independence. As strategy, maintains distance of abstract solutions, paternalist and palliative strategies.

**KEY WORDS:** state of nature, liberalism, modern society

#### INTRODUÇÃO

O Liberalismo contemporâneo consiste num amplo movimento de idéias que o pensamento e a ação humana desencadearam desde o início da Era Moderna e cujo desenvolvimento se deve, talvez, menos às intenções dos seus mentores do que às circunstâncias. Em sua marcha lenta e progressiva, acompanhando, transformando e fazendo a história, tornou-se um processo de caráter teórico/prático de múltiplas faces e implementado em diversas fases e de diferentes modos em cada país onde se manifestou. Fundamentando suas teses no continuado exame da condição real do homem historicamente situado e aprendendo com ela - através de avanços e recuos intermitentes e por sucessivas e multifacetadas experiências - buscou adequar a inspiração inicial às novas circunstâncias de tempo e de lugar. Ao longo do tempo, experiências sempre renovadas permitiram que muitos povos despertassem para a possibilidade de criação de estruturas formais da **polis** sob inspiração das premissas originais.

A investigação, ora em questão, leva em conta que o modelo liberal contemporâneo é resultado de longa, profunda e madura reflexão de inúmeras gerações de pensadores argutos, dados a cuidadosa observação e possuidores de espírito essencialmente prático. A reflexão sobre o homem e sua condição histórica encontra substrato teórico nas premissas da modernidade observação e da experiência empírica. Partem do pressuposto de que o homem é um ente inconcluso, quer seja abordado em nível individual, quer seja em nível social.

Para maior clareza conceitual, dividir-se-á o estudo em

duas partes, assim constituídas: 1. Pressupostos teóricos do ideário liberal; 2. A noção de 'estado de natureza'.

#### 1. Pressupostos teóricos do ideário liberal

A proposta de estudo em foco não possui maiores pretensões. Quer ser um estudo introdutório ao ideário liberal. Objetiva única e exclusivamente determinar alguns contornos teórico/práticos dos conceitos definidores da meditação primeira dos mentores do chamado liberalismo moderno que, em última instância, se resume num ingente esforço para compreender saga humana sobre o planeta terra. Ao se iniciar a abordagem de questão tão complexa, aparecem duas dificuldades iniciais que devem ser encaradas.

Em primeiro lugar, o pensamento liberal incorporou uma antropologia que traz como característica típica a idéia de movimento, de perfectibilidade e de adaptabilidade. O homem é visto como um ser inacabado, indefinível, portanto, em sua essência. Foi essa, aliás, a grande dificuldade teórica que perseguiu os estudiosos da natureza humana ao longo da trajetória histórica do homem. Como defini-lo? Como caracterizá-lo? Quem é ele? Sendo o homem mutável, inconcluso e perfectível, como lidar com as ações supostamente necessárias para tornar sua vida sociopolítica adequada ao seu desenvolvimento sem limites definidos?

Partindo da convicção resultante de acurada observação e experiência, os liberais conceberam o homem como um ser perfectível e autoconstrutivo, transcendente e imanente, individual e marcadamente social, além de passível do mais elevado aprimoramento no plano pessoal e coletivo.

Em nenhuma fase, quer da história humana ou da história pessoal é dado como pronto e acabado.

Entendiam que, a cada momento histórico, os

\*Mestre em pensamento Luso-Brasileiro.

indivíduos alcançam o grau possível de atualização do desenvolvimento de sua condição humana natural. O mesmo fenômeno que ocorre com a humanidade. O estágio alcançado corresponde estritamente à capacidade reflexiva dos atores do momento histórico. Cada nível de desenvolvimento corresponde à atualização das possibilidades, i. é, ao grau de compreensão da natureza humana e à capacidade de transformar o conhecimento e as oportunidades em práticas sociais, políticas e técnicas atualizadas e adequadas ao aprimoramento pessoal e coletivo.

A Segunda grande dificuldade é a que se refere à noção de liberdade – fulcro básico do pensamento liberal. O conceito de liberdade é susceptível de uma multiplicidade de sentidos, de diferentes implicações concretas na vida real e histórica dos indivíduos. Por qual concepção de liberdade tematizar a questão do ‘estado de natureza’? Após concordarem com o pressuposto teórico inicial de um ‘estado de natureza’ Thomas Hobbes, John Locke e Jean-Jacques Rousseau, os grandes contratualistas da modernidade encaminham sua reflexão na direção de novas suposições teóricas e de práticas totalmente divergentes.

Ora, a história revela que as diferentes respostas oferecidas às indagações iniciais sobre o homem e sua condição originária - enquanto indivíduo e ser social - permitiram a formação de instituições liberais de múltiplos vieses. Acrescente-se ainda que, em decorrência disso e conforme as peculiaridades das culturas e sociedades onde foram plasmadas, os povos geraram diferentes modulações de cidadania. O caráter de mobilidade do liberalismo permitiu que se adaptasse, de forma dinâmica, às circunstâncias de tempo e de lugar, concretamente vividas por cada sociedade. O entendimento diverso dos princípios fundantes, ou de parte deles, pertence à própria essência do liberalismo.

Tal fato não impediu que as instituições sociais e políticas originadas das diferentes interpretações, como que por um acordo tácito e unânime, fossem marcadas, por um caráter dinâmico e progressivo, como elemento-síntese desse modo de conceber a realidade humana e a ação organizadora das comunidades humanas. Dessa forma, os pressupostos fundantes do liberalismo induziram o surgimento de arranjos institucionais peculiares a cada país, salvaguardada a unidade de fundo.

Ao apontar-se uma unidade essencial, não se imagina uma doutrina ou sistema, no sentido formal do termo. Pense-se, isto sim, naquele espectro de pressupostos norteadores das idéias e da ação política, que encarnam a condição de mutabilidade e perfectibilidade que caracteriza o homem e suas ações. Assim como o pensamento liberal é susceptível de aperfeiçoamento no plano teórico, da mesma forma as instituições por ele engendradas são perfectíveis em sua essência.

Não se trata, porém, de uma ideologia, diz MACIEL DE BARROS (1992, p. 78). Trata-se, isto, sim, de uma concepção dinâmica da vida e das instituições:

*O Liberalismo é todo ele um candente desmentido a qualquer visão ideológica da realidade, já que não se funda numa concepção compacta e esquemática do real, na sua estrutura e na sua dinâmica, com pretensões científicas, como é característica essencial do pensamento ideológico. Sem decorrer de uma metafísica específica, de uma antropologia*

*sempre igual ou de uma concepção histórica invariável, que formariam um sistema fechado e considerado como a manifestação de um saber inegável sobre o mundo, o homem e o destino humano, em tudo e por tudo o Liberalismo repele a conotação de ideologia.*

Segundo o pensamento liberal, seria contrariar a experiência empírica pensar o homem a partir de categorias ideológicas inamovíveis. O ideário liberal tem suas bases teóricas fundadas sobre o homem concreto, tal como se apresenta, longe, porém, de abstrações ou dogmatismos. Entende que a realidade humana não pode ser medida por preferências ou desejos conscientes e/ou inconscientes e nem por modelos formais, próprios das chamadas ciências exatas. Por definição, o homem liberal não pode ser definido.

Ao pensar o modelo categorial do liberalismo, pense-se, pois, numa unidade autoconstrutiva.

Assim, o ideário político liberal é um rol de idéias e convicções em movimento, que têm em vista a formulação de um determinado entendimento da condição social e política do homem, sem a pretensão de abarcar, em suas teses, todo o sentido e o sentido todo dessa realidade. Daí a importância de se investigar a espinha dorsal do pensamento político liberal para a boa compreensão da sua evolução como pano de fundo, na constituição histórica de instituições sociais e políticas, ordenamentos econômicos e técnicos e de um modo de ser liberal, tão a gosto das sociedades contemporâneas avançadas.

Ao estudar os pressupostos do ideário liberal moderno, pensa-se, portanto, naquele núcleo de idéias básicas sobre a vida do homem na **polis**, que tiveram início na Era Moderna e que conferem apoio lógico às democracias liberais contemporâneas.

## 2. A noção de estado de natureza

Em que consiste, em sua essência, aquilo que os pensadores contratualistas denominam de ‘estado de natureza’?

Antes de mais nada, a questão em foco requer uma abordagem dos pressupostos teóricos que embasaram o nascimento das modernas sociedades liberais. Como os contratualistas concebiam a condição do homem, enquanto indivíduo e ser social, antes do surgimento da sociedade organizada?

Far-se-á, pois, uma abordagem de caráter geral da categoria, ‘estado de natureza’, com a consciência de que poderá ser considerada parcial e incompleta, por conta das inúmeras lacunas a que uma abordagem simplificada pode incorrer.

A idéia de ‘estado de natureza’, é um conceito engendrado pelos pensadores contratualistas do início da Era Moderna, é um dos pressupostos fundantes do contemporâneo pensamento liberal.

A noção de ‘estado de natureza’ recebeu variadas formulações teóricas, segundo os diferentes pensadores. O termo teve origem no início da Era Moderna. Foi cunhada por teóricos do pensamento político para designar uma suposta condição natural em que os homens se encontrariam antes da organização legal da sociedade. Imaginaram existir um estado de liberdade sem freios, no qual cada indivíduo, segundo seu entendimento, gozava de todos os direitos e

privilégios naturais de forma plena e não controlada. A falta de delimitação do poder dos indivíduos teria sido a razão principal dos muitos males e prejuízos que se causavam mutuamente.

Uma série de desvantagens e inconvenientes, sobretudo de ordem social e política, despertaram o homem para o necessário uso da mesma razão a fim de produzir mecanismos institucionais que permitissem a cada indivíduo fazer melhor uso daquele potencial natural, particularmente da liberdade, com vistas à preservação de bens comuns, tais como: a vida, a saúde, a própria liberdade e as posses.

O ideário liberal foi buscar no jusnaturalismo a base filosófica que pleiteava a limitação do poder dentro do estado liberal em oposição ao do estado absolutista. Denomina-se de jusnaturalismo a doutrina, segundo a qual, a natureza - qualquer que ela fosse - possui leis que independem da vontade humana e podem ser conhecidas pela razão. Em se tratando da formação dos grupos sociais, tais leis - desde que conhecidas - tornam-se o fundamento para toda ordem moral ou jurídica, gerando direitos e deveres às partes envolvidas.

ALEXIS DE TOCQUEVILLE, (1977, p. 247), expressa essa convicção da seguinte maneira:

*Não é necessário que fale o próprio Deus para que descubramos sinais certos de sua vontade; basta examinar qual a marcha habitual da natureza e a tendência contínua dos acontecimentos; sem que o Criador eleve a voz, sei que os astros seguem no espaço órbitas traçadas pela sua mão.*

Entende o jusnaturalismo que cada homem e todos os homens, indistintamente, possuem, por natureza, certos direitos naturais. São direitos naturais: a vida, a liberdade, as posses, a segurança, a paz, a felicidade e outros. Tais direitos independem de uma vontade própria ou alheia. Ao Estado cabe a tarefa de respeitá-los e fazê-los respeitar, zelando para que não sejam perturbados ou invadidos por outros. Essa condição, diz Bobbio, significa reconhecer que o indivíduo

*[...] tem a faculdade de fazer ou não fazer algo conforme o seu desejo e também o poder de resistir, recorrendo, em última instância, à força (própria ou de outros) contra o eventual transgressor, o qual tem em consequência o dever (ou a obrigação) de se abster de qualquer ato que possa de algum modo interferir naquela faculdade de fazer ou não fazer.*

Ao estudar o pensamento político de Hobbes e Locke, Norberto Bobbio levanta a questão: Para aqueles pensadores o 'estado de natureza' universal foi uma condição histórica do homem ou apenas uma suposição? Sem titubeios responde:

*O estado de natureza universal jamais existiu e não existirá jamais [...]. O que existiu e continua a existir de fato é um estado de natureza não universal, mas parcial, circunscrito a certas relações entre homens ou entre grupos em certas circunstâncias de tempo e lugar.*

Para Hobbes e Locke, o 'estado de natureza', diz Bobbio, é uma hipótese lógica. Diferentemente do primeiro, que concebe o 'estado de natureza' como um estado de guerra, Locke imagina-o como um estado de paz. Mas, tanto num caso como no outro, são estados hipotéticos.

Para Rousseau, contudo, o 'estado de natureza' é histórico. Identifica-o com o início da humanidade, buscando inspiração no "bom selvagem", assegura o autor.

O entendimento divergente e as conseqüências práticas radicalmente opostas foram a marca mais significativa que tem caracterizado a categoria conceitual em discussão. Basta fazer um quadro comparativo entre as concepções de liberdade pré-social em Hobbes, Locke e Rousseau, para se perceber as divergências de entendimento e as diferentes conseqüências sociais e políticas que se desencadeiam a partir dos diferentes entendimentos.

Mas, em que consiste efetivamente o 'estado de natureza'?

*Acreditam os liberais que os fenômenos humanos e sociais, como manifestações da natureza do homem - indivíduo e ser social - possuem mecanismos reguladores próprios. A razão moderna se ocupou em descobrir-lhes o fio condutor com vista a criar instrumentos reguladores da vida coletiva.*

Segundo MACPHERSON, (1979, p. 102):

*Hobbes e Locke se fundamentam numa mesma premissa, a partir da qual afirmam que os homens são motivados por interesses feitos de apetites e aversões e que, se deixados entregues aos próprios impulsos, subverteriam toda ordem. A diferença se dá no fato de Hobbes buscar a solução em fatores externos, através de um déspota, enquanto Locke imaginava que os homens possuem na razão a capacidade suficiente de impor normas a si próprios.*

Em seus primórdios, foi nessa direção que se conduziu o ideário liberal, sendo conduzido à constituição uma nova ordem social e política, cujo resultado se mostrou numa forma equilibrada de ordenamento coletivo capaz de salvaguardar os múltiplos e diferentes interesses individuais e sociais.

A razão liberal leva em consideração que esse princípio imanente e regulador da vida dos indivíduos está sujeito à variável liberdade. A liberdade consiste num princípio gerador dos fenômenos humanos e sociais. Mas, precisa ser regulado para que os direitos de todos sejam salvaguardados por igual. É assim que LOCKE, (1978, p. 48), entende essa importante questão:

*Para bem compreender o poder político e derivá-lo de sua origem, devemos considerar em que estado todos os homens se acham naturalmente, sendo este estado de perfeita liberdade para ordenar-lhes as ações e regular-lhes as posses e as pessoas conforme acharem conveniente, dentro dos limites da lei da natureza, sem pedir permissão ou depender da vontade de qualquer outro homem.*

Nessa condição, não há regra exterior aos indivíduos, suficientemente segura, para conter seus impulsos desagregadores. Há, sim, um generalizado arbítrio das vontades privadas. Segundo Locke, o 'estado de natureza' não é necessariamente um estado de guerra e egoísmo de todos contra todos, como o entendia Hobbes com vistas a justificar o Absolutismo. Também não é uma condição de bondade natural purista e paradisíaca, como queria Rousseau.

Se, no primeiro caso, a maldade rege as ações do homem, no segundo, a bondade seria seu guia. Para Locke, não cabe uma discussão valorativa sobre as qualidades primordiais do homem. No seu entender, o homem, em sua condição natural, é simplesmente racional e livre e, por ser livre, é independente. Cada um pode tornar-se juiz em causa própria. Nisso todos são iguais e, enquanto livres e independentes, estão sujeitos aos riscos das paixões violentas e da parcialidade.

Ora, a razão e a liberdade são apenas potencialidades. Como tais, podem ser usadas para o bem ou para o mal. Não há regra definida.

Se usada para o mal, a liberdade pode ferir outros homens em seus direitos, comprometendo a segurança, a paz e a tranquilidade, gerando conflitos. Se usada corretamente, pode conduzir à felicidade. O 'estado de natureza' é, pois, a situação real em que se encontram os homens antes da realização do pacto social. **Quando os homens vivem juntos, conforme a razão, sem um superior comum na terra que possua autoridade para julgar entre eles, verifica-se propriamente o estado de natureza (LOCKE, 1978, p. 54).** Consiste o 'estado de natureza' numa situação de perfeita liberdade e igualdade, como lei suprema da natureza. Desde que os homens a consultem e vivam de acordo com ela, não provocando danos uns aos outros, podem viver em segurança, paz e felicidade. Mas, de fato, não é isso que acontece. Os homens usam com frequência sua liberdade em prejuízo dos demais.

O que fazer, então, para superar a situação de conflito e o potencial de destruição e insegurança próprio do estado de natureza? Instituir o corpo social! Ora, se no 'estado de natureza' todos os homens possuem uma lei, a lei da razão, que usam a seu bel-prazer, sem necessidade de pedir permissão a quem quer que seja, a mesma razão pode ser usada para promover a instituição de mecanismos reguladores da vida coletiva. Dando-se conta de que não se bastam a si mesmos, mas dependem uns dos outros, os homens recorrem à mesma razão que lhes é natural, a fim de que lhes indique o que fazer em relação ao que lhes diz respeito e ao que respeita aos interesses dos outros. Depois de tantas experiências frustradas, desenvolvem, enfim, a convicção de que, se de um lado, a razão pode dividi-los por conflitos e antagonismos, por outro, quando adequadamente usada, pode concitá-los a procurar na cooperação mútua as condições possíveis de paz e segurança coletivas. A mesma razão que pode separá-los, pode, também, uni-los. A história mostra que as potencialidades da razão foram orientadas em direção à busca de mecanismos que desembocaram na instituição do pacto social. Consiste o pacto social na instauração de um arcabouço jurídico/institucional como referencial privado e coletivo do agir em sociedade. A lei representa um mecanismo de caráter objetivo e universal, exterior à razão e à vontade e, por conseguinte, não sujeito ao arbítrio e às variações das razões individuais. Parte do pressuposto de que a lei venha formulada de forma clara e objetiva, preservando plenamente a ação livre dos indivíduos naquelas questões que não foram por ela contempladas.

*A idéia de que é através do contrato firmado entre indivíduos que se organiza politicamente a sociedade, como única forma de superar o estado de guerra original, será uma questão permanente para o moderno pensamento político. As*

*instituições políticas passam a ser consideradas como a garantia da paz e segurança entre os indivíduos que, sem o poder político, voltariam ao estado de natureza. (BOBBIO, 1988, p. 123).*

Segundo a ótica liberal, a liberdade política regula a ação privada dos indivíduos naquelas questões que se referem à coletividade. A liberdade é colocada sob o imperativo da lei. Se no 'estado de natureza' a liberdade consistia em não haver limites para a ação individual, na comunidade politicamente organizada, a liberdade consiste em agir em conformidade com a lei. Como se vê, pois, na realidade concreta, o 'estado de natureza' jamais existiu. Trata-se apenas de um conceito lógico para designar a situação em que o homem se encontrava antes de constituir a sociedade organizada. O termo indica uma certa irracionalidade existente nas relações de convivência entre os indivíduos!

O objetivo último do contrato social, portanto, é a preservação dos direitos naturais.

## CONCLUSÃO

Por aquilo que se disse acima, o pensamento liberal tornou-se uma autêntica revolução, sem a pretensão de revolucionar. Foi uma revolução silenciosa, feita apenas pela força incontestada das idéias e sua aplicação prática. Seus resultados foram percebidos aos poucos através de ampla e profunda transformação social, política, administrativa e tecnológica provocadas, à medida que as gerações e os tempos avançavam.

Com o cuidado de não incorrer em interpretações inadequadas ao ressaltar um e outro aspecto particular do movimento liberal de idéias, há que se convir que, em sua decorrência, amplos aspectos da vida do homem sobre a terra passaram por mudanças inimagináveis em outras eras. Em alguns setores da vida e da atividade humana, o ideário liberal avançou mais do que em outros. Pode-se citar a aplicação da inteligência e da liberdade no âmbito da ciência como o setor que recebeu o maior incremento. Os avanços tecnológicos são indiscutíveis e deles resultaram benefícios para inúmeros outros setores da vida, aumentando o nível de bem estar de um número cada vez maior de indivíduos.

A partir dos novos conhecimentos, a área da saúde recebeu significativo incremento, permitindo salvar vidas, antes sacrificadas em nome de um determinismo ideológico/religioso e ao baixo nível de conhecimento de determinados fenômenos naturais, aumentando a partir de então, progressivamente, a expectativa de vida. Tudo isso na esteira do livre pensar.

Permitiu também àqueles que propõem modelos liberais de administração salvaguardar a todo custo o direito do homem conduzir-se em sua vida privada segundo os seus critérios, respeitando suas decisões, reduzindo o tamanho do estado, investindo e aprimorando sua eficiência. Impregnou a discussão de conceitos lógicos e morais, buscando unir esforços e práticas para superar o discurso voluntarista, evitando o assistencialismo e fazendo valer o princípio da pluralidade. E, na sua esteira, sedimentou a convicção de que nenhum projeto humano possui cacife suficiente para dar conta de todas as demandas humanas e sociais, qualquer que

seja a comunidade humana.

Para entender o sentido profundo do ideário liberal será preciso desvencilhar-se das fórmulas bem arquitetadas por *experts* em ideologia ou política. O liberalismo não foi e não é um conjunto de regras. É um processo e um modo de vida. Nesse sentido, para o ideário liberal, não existe sociedade ideal, mas, apenas sociedade possível

No caso brasileira, torna-se difícil raciocinar em termos liberais, na medida em que, por quinhentos anos, a sociedade viveu sobre o tacão de alguma autoridade. O donatário, o chefe da bandeira, o fazendeiro de gado, da cana-de-açúcar, do café, um 'coronel' qualquer, sabedor dos anseios mais íntimos e do destino conveniente ao povo. Em momento algum em seus quinhentos anos de história, o Brasil foi um país liberal. Não fez a experiência liberal, porque não fez a lição de casa, isto é, a reflexão liberal que precedeu as tomadas de decisões ocorridas em outras nações.

#### **BIBLIOGRAFIA**

BARRETO, Vicente. **Ideologia e Política**. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1977.

BARROS, Roque Spencer Maciel de. **Estudos Liberais**. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1992.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e Democracia**. São Paulo, Brasiliense, 1988.

———. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

LOCKE, John. **Segundo Tratado sobre o Governo**. São Paulo, Abril, 1978.

MACPHERSON, C.B. **A Teoria Política do Individualismo Possessivo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. 2. ed. Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1977.

Recebido em:09/09/01

Aceito em:22/06/02



## **REVISTA TRIMESTRAL PUBLICANDO ARTIGOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**

Pedidos e Assinaturas:  
CEDiC - Coordenadoria de Editoração e Divulgação Científica  
Praça Mascarenhas de Moraes s/n  
87.502-210 - Umuarama - Paraná, Brasil  
Fone/Fax (0XX) 44 621-2849  
akropolis@unipar.br  
<http://www.unipar.br>